

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A”, “B” E “C”, CONTENDO, RESPECTIVAMENTE, OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, AS PROPOSTAS TÉCNICAS E AS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2008 – CESAN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE OPERACIONAL VISANDO REDUÇÃO DE PERDAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ESTUDOS DE TRANSIENTES HIDRÁULICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Adm. Genivaldo Cotta, com a participação dos membros Cont. Hélio de Sousa, Engª Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Romeu Souza Nascimento Junior, para recebimento e abertura dos Envelopes “A”, “B” e “C”, contendo, respectivamente, os documentos para habilitação, as propostas técnicas e as propostas de preços do edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no “**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**” e no jornal “**A Tribuna**” no dia **27/03/2008**, bem como o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas: **Concremat Engenharia e Tecnologia S/A** – Srs. Altemes dos Santos Nunes e Fernando João Mendonça Guzzo; **Ganem Engenharia Ltda** Sr. Julio César Ali Ganem; **Modeler Engenharia, Consultoria e Planejamento Ltda.** – Sr. Cláudio José Farias de Oliveira; e **NE-Consult Consultores Associados Ltda.** – Srs. Arthur Arcanjo do Carmo Filho e Jamilo Joames de Brito Viana. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes “A”, “B” e “C” contendo a documentação pertinente. Procedida a abertura dos envelopes “A”, contendo os documentos de habitação, foi o seu conteúdo examinado e igualmente rubricado por todos os presentes. A Comissão de Licitação, após análise dos documentos para habilitação declarou a inabilitação da empresa **Modeler Engenharia, Consultoria e Planejamento Ltda.** por não ter atendido a letra “n” do subitem 3.1.1, do edital, ou seja, referida empresa não apresentou a *declaração de que possui em seu quadro permanente, um profissional (is) devidamente inscrito (s) e regular(es) perante o CREA, o (s) quais se responsabilizará(o) pela execução dos trabalhos.* As demais empresas foram consideradas habilitadas por terem atendido a todas as condições para essa fase. A Comissão de Licitação embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, momento em que o representante da empresa inabilitada, **Modeler Engenharia, Consultoria e Planejamento Ltda**, manifestou interesse para tal. Diante disso, os trabalhos foram suspensos e o Sr. Presidente comunicou que o prazo para recurso será de cinco dias úteis, com início no dia 03/06/2008 e término às 17h30min. do dia 09/06/2008. Quanto aos



envelopes “B” e “C, contendo, respectivamente as propostas técnicas e de preços permanecerão retidos em poder da CPL, devidamente lacrados e rubricados os lacres por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h55min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação

Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro

Eng^a Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

Adv. Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico

1. **Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.**
2. **Ganem Engenharia Ltda.**
3. **Modeler Engenharia, Consultoria e Planejamento Ltda.**
4. **NE–Consult Consultores Associados Ltda.**